Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220
E-mail: contato@1rigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

1º RI GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

282.745	01
Matrícula	Ficha

Livro **2** - Registro Geral - Oficial

Goiânia, 09 de março de 2015

IMÓVEL: Lote n. 1/3-25/30, da Quadra 20, situado na Avenida T-6, Rua T-44 e Avenida T-1, no Setor Bueno, nesta Capital, com área de 6.347,00m², medindo 47,50m de frente para a Avenida T-6, 57,50m de fundo pela Rua T-44, 91,537m do lado direito, pela Avenida T-1; 102,537m do lado esquerdo, confrontando com os lotes 4 e 24. **PROPRIETÁRIA: BACURI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.706.609/0001-95, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3-66.087, R-3-66.089, R-3-66.090 e R-2-224.760 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **282745**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....:	R$ 20,00	Taxa Judiciária.:	R$ 13,13
Fundesp.....:	R$ 2,00	ISSQN.....:	R$ 1,00
Funesp.....:	R$ 1,60	Estado.....:	R$ 0,60
Fesemps.....:	R$ 0,80	Funemp.....:	R$ 0,60
Funcomp.....:	R$ 0,60	Fepadsaj.....:	R$ 0,40
Funproge.....:	R$ 0,40	Fundepeg.....:	R$ 0,40
Fundaf.....:	R$ 0,40	**Total.....:**	**R$ 41,93**

Selo Digital n. **01911806011343106403667**
Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Goiânia/GO, 06 de agosto de 2018.

ADRIELLY CALISTO GARCIA
Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

Confirme a autenticidade do selo via QR code